



Câmara Municipal de São Pedro

Resolução nº 40/2015

de 05 de fevereiro de 2015

Dá nova redação ao Artigo 56 da Resolução nº 30/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro.

Alex Siloto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Artigo 56 da Resolução nº 30, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 56 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, semanalmente, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão, mencionando-se, em ambos os casos, a matéria a ser apreciada.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 05 de fevereiro de 2015.

Alex Siloto
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

Ivan Teixeira de Barros
1º Secretário